

## INF. Pedido de Aquisição

**DE** | Divisão de Logística e Mobilidade  
S/referência

S/comunicação

**PARA** | Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
N/referência

Bragança, -09/05/2018

001/ Escolha um item.

PARECER

DESPACHO

**Objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DA BANDA FILARMONICA DA SÉ PARA FESTA DE FRONTEIRA DA PETISQUEIRA**

### 1- Enquadramento no artigo 61.º da Lei 114/2017 de 29/12:

Questão: Do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017? **Sim, está abrangido pelas restrições do n.º 1 do art.º 61 da LOE 2018, (não ultrapassa: i) o valor Gasto em 2017 ii) o preço Unitário que serviu de base ao cálculo em 2017)**

Caso opção **Sim** qual:

∑ Contratos da contraparte em 2017	44.063,00€	Preço unitário em 2017	00,00 €
∑ Contratos da contraparte em 2018	50,00 €	Preço unitário em 2018	00,00 €

A presente contratação visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão? **Não,**

### 2- Procedimento, nos termos do Decreto-lei 111-B/2017 de 31/08:

**Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A:** Fernando António Nascimento Moura

**Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17º a 22º CCP)**

		A. Direto Simplificado
Aquisição de Bens e serviços	X	n.º 1 do artigo 128º, valor do contrato < 5.000,00€
Empreitada de Obras Publica		n.º 1 do artigo 128º, valor do contrato < 10.00,00€,

**Data de Início** 13/05/2018 **Data de Fim:** 13/05/2018 **Duração em dia:**1

**Preço Base:** 135,00€, **Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei:** Com base nos preços de mercado praticados para serviços da mesma natureza.

**Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do DL:** A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade

adjudicante, determinada...” pela seguinte modalidade: **b) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.**

**O presente procedimento carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo.º 36: Não**

**Rubrica cabimento:** 0302/20210 TRANSPORTES com uma dotação atual de **190.511,46€ PPI (ano/Projeto):** \_\_\_/\_\_\_ **Fundos Disponíveis: 11.272.110,67€, Código CPV: 60130000**

**Fundamentação da Contratação:** Conforme solicitado, junto se propõe a contratação do serviço de transporte da Banda Filarmónica da Sé para Festa de Fronteira da Petisqueira.

Assim, nos termos do disposto no artigo 112.º e no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (Ajuste Direto – Regime Simplificado), aprovado do CCP, Decreto-Lei 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-lei 111-B/2017 de 31/08, foi solicitado orçamento às empresas, J.R. VIAGENS E TURISMO, LDA., que importa a quantia de 190,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; EMILIO MARTINS – TRANSPORTES E TURISMO LDA, que não deu cotação; RODONORTE, TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. que importa a quantia de 135,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor e INTER 2000, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., a qual não deu qualquer cotação, conforme documento em anexo.

Pelo exposto, e pelo facto da proposta da RODONORTE, TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. ser a de mais baixo valor, propõe-se a adjudicação à empresa RODONORTE, TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. com o NIF **500095914**, pelo valor total de **135,00€ (S/IVA)**.

Não há lugar à celebração de contrato escrito, conforme preceituado do n.º 3 do artigo 128.º do referido Código.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

À consideração superior de V. Exa.,